



LEI nº 63/93.

Em, 06 de outubro de 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 E DETER-
MINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO
A PRESENTE LEI:

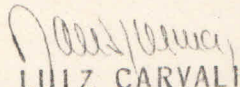
ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento do município de Bananeiras, Estado da
Paraíba, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento -
e cinquenta mil cruzeiros reais), para fazer face às despesas -
com a conclusão da Escola de Pré-moldados do sítio Roma deste -
Município.

ART. 2º - A presente LEI terá efeito retroativo a partir de 01 (primeiro)
de setembro do corrente ano.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

Em, 06 de outubro de 1993.


PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO